

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE AGOSTO DE 2025

Nº 160

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 2014, de 21 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 3.546.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	550.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.400.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8002.2235 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	400.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8002.2235 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE	
3390300000 - Material de uso e consumo	190.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2469 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	3.546.000,00

Anexo II

80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390370000 - Locacao de mao de obra	1.556.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	40.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2232 - MANUNTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS IMOVEIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	390.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2234 - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	200.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8002.2236 - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO SIST. ADUTOR MAXARANGUAPE	
3390300000 - Material de uso e consumo	700.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2468 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	100.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2472 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO	
3391410000 - CONTRIBUICOES (I)	60.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	3.546.000,00

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 2064/2025 - GP, de 21 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69 de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KADILA VITÓRIA CONSTATINO DE VERAS do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2065/2025 - GP, de 21 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129 de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear THERESA TALITA DE MOURA ALVES, em substituição à exoneração correspondente à portaria nº 2064/2025 – GP, para o cargo de provimento em comissão GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2066/2025 - GP, de 21 de agosto de 2025.

Nomeia, em condição sub judice, servidor para exercício do cargo de provimento efetivo de Educador Físico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 129/2025, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, nos termos da Decisão Judicial consignada nos autos do Processo nº 0802470-38.2024.8.20.5129,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em condição sub judice, LUAN FERNANDES DE BRITO, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR FÍSICO, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2067/2025 - GP, de 22 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 119 de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ NILSON SANTOS CABRAL do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2068/2025 - GP, de 22 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 129 de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUÍS CARLOS FREITAS CABRAL, em substituição à exoneração correspondente à portaria nº 2067/2025 – GP, para o cargo de provimento em comissão ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 2069/2025 - GP, de 22 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 72/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISISANDRO ROSA DE SOUSA, em substituição à exoneração correspondente à portaria nº 2058/2025 – GP, para o cargo de provimento em comissão CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 405/2025-SEMARH, de 22 de agosto de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ODENISE MARIA BEZERRA, ocupante do cargo de Professora de Matemática, matrícula nº 5.901, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 25/08/2025 a 25/11/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 3.221/2025, devendo retornar as suas funções em 26 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 406/2025-SEMARH, de 22 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ROSANGELA MARIA FEITOZA, ocupante do cargo de Professora de História, matrícula nº 9.672, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 25/08/2025 a 25/11/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 1.120/2025, devendo retornar as suas funções em 26 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 407/2025-SEMARH, de 22 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, JOSILEIDE PINHEIRO CAMPOS LOPES, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 9.868, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 25/08/2025 a 25/11/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 2.336/2025, devendo retornar as suas funções em 26 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 408/2025-SEMARH, de 22 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio ao servidor efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, JOSE ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 5.310, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 25/08/2025 a 25/11/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Protocolo Sistema 1Doc. nº 3.495/2025, devendo retornar as suas funções em 26 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 409/2025-SEMARH, de 22 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 41/2005, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença Prêmio a servidora efetiva do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, MARIA LUCINEIDE MEDEIROS DO VALE PIRES, ocupante do cargo de Professora Polivalente, matrícula nº 9.257, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 26/08/2025 a 26/11/2025, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Memorando Sistema 1Doc. nº 12.425/2025, devendo retornar as suas funções em 27 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Paiva Filho
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, atendendo à SEMINFRA, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe, conforme Portaria de nº 001 de 02 de janeiro de 2025-SEMLICCC-PMSEA/RN, CONSIDERANDO o art. 10, I, da Lei 69, de 30 de setembro de 2015; com base na Lei nº 14.133/2021; Torna público, a quem interessar, que estará realizando Concorrência de forma Eletrônica nº 009/2025 – advindo do Proc. Admin. Nº 65.994/2025, do tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, próximo dia 08/09/2025 às 09h:01m, cujo objeto será obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO. ESTRADA ENTRE A RN 312, E O PONTILHÃO DE POÇO DE PEDRA, Entre as Comunidades de Igreja Nova a Poço de Pedra, em São Gonçalo Do Amarante/RN, Contrato de Repasse Nº 961493/2024/MIDR/CAIXA. O Edital e seus anexos encontram-se para serem baixados EXCLUSIVAMENTE em: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?codigoModalidade=6&uf=100124&municipio=100124129>

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2025.
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-SEMLICCC-PMSEA/RN
PORTARIA Nº 001/25-SEMLICCC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2025.

Processo Administrativo nº 3443/2024

Pregão Eletrônico nº 020/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.235.370/0001-10.

OBJETO O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III ELEMENTO DE DESPESA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal na forma do artigo 136, IV da Lei nº 14.133, de 2021, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro, CEP 59291-625, São Gonçalo do Amarante/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária, a Senhora Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira, brasileira, residente e domiciliada na Rua Professor Adolfo Ramires, nº 19, Capim Macio, Natal/RN, inscrita no CPF nº 242.961.634-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a, e a empresa FR HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA, Inscrição no CNPJ sob o nº 42.227.945/0001-90, doravante designada contratada, neste ato representado pelo Senhor José Fernando Bento da Cunha, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.389.644-30, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1215/2024, decorrente da Adesão nº 006/2025, Ata de Registro de Preços – ARP: nº 55/2024, PE: nº 18/2024 da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2025 de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 74.962,50 (Setenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) passando o valor do Contrato de R\$ 299.850,00 (Duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 374.812,50 (Trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme descrição a seguir:

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE		VALOR (R\$)	
				CONTRA TADO	ADITIVO 25%	UNITÁRIO	TOTAL
01	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTA, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. APARELHO COM INJETOR DE TIRAS E BATERIA RECARREGÁVEL DE LITHIUM, VISOR ILUMINADO. O GANHADOR DESTE ITEM SE RESPONSABILIZARÁ DE ENTREGAR APARELHOS PARA LEITURA DAS TIRAS NECESSÁRIAS PARA OS PORTADORES DE DIABETE (01 APARELHO PARA CADA 500 TIRAS. (MARCA DO EQUIPAMENTO UTILIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE	CX	ONCALLPLUS	15.000	3.750	19,99	74.962,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL / 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2045 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal (art. 124 e 125) da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de agosto de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
JOSÉ FERNANDO BENTO DA CUNHA
FR HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLV E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA LTDA, inscrito no CNPJ: 10.786.517/0001-01
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento da solução completa para o registro e gestão do Ponto Eletrônico dos servidores públicos da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, os equipamentos devem incluir leitor biométrico facial, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. A solução também deve contemplar a cessão de uso mensal dos softwares para gestão do Ponto Eletrônico, comunicação com os equipamentos, monitoramento de conectividade, central de chamados e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal do servidor, integração com a folha de pagamento e atualizações contínuas na cidade São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA PARA O REGISTRO DO PONTO ELETRONICO DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, INCLUINDO ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) LOCAIS (MENSAIS) COM COLETOR DE PONTO FACIAL. OS EQUIPAMENTOS DEVEM INCLUIR LEITOR BIOMETRICO FACIAL, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZACOES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SUPORTE TECNICO, DESLOCAMENTO, PECAS DE REPOSICAO E HORA TECNICA INCLUSA. A SOLUCAO TAMBEM DEVE CONTEMPLAR A CESSAO DE USO MENSAL DOS SOFTWARES PARA GESTAO DO PONTO ELETRONICO, COMUNICACAO COM OS EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO DE CONECTIVIDADE, CENTRAL DE CHAMADOS E CHAT, APLICATIVO PARA REGISTRO VIA CELULAR E TABLET, PORTAL DO SERVIDOR, INTEGRACAO COM A FOLHA DE PAGAMENTO E ATUALIZACOES CONTINUAS. INCLUINDO: CADASTRAMENTO DAS FACES INSTALACAO DOS EQUIPAMENTOS (NOS LOCAIS INDICADOS) CONFIGURACAO, INTEGRACAO ENTRE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE SUPORTE PARA INTEGRACAO VIA API CAPACITACAO PRESENCIAL DE FUNCIONARIOS DO SETOR RESPONSAVEL. TODOS OS ITENS CONSTANTES NO OBJETO DO PRESENTE TERMO DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER COMPATIVES ENTRE SI.	REP: EVO/EVO FACIAL 40	SERV/ MÊS	45	R\$ 286,00	R\$ 12.870,00	R\$ 154.440,00

PREÇO: R\$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na 20/08/2025 e encerramento em 19/08/2026. Dotação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA) FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA) FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 304 - VIGILANCIA SANITARIA PROGRAMA 3031 - VIGILANCIA EM SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA) FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 3032 - GESTÃO E INVESTIMENTO EM SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA) FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA) FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA) FONTE DE RECURSO 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de agosto de 2025.

TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

WORKSERV DESENVOLV E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2022.

Processo/PMSGAR/Nº 8224/2021

Concorrência n.º 004/202

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio do FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: Empresa COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA, com sede na Rua das Orquideas, nº 207, Qd. “Q” – L10 – Recanto do Poço – Cabedelo/PB

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 1 (um) ano a contar de 24 de agosto 2025, conforme documentos acostados no Memorando nº 17.320/2025, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela CONTRATADA, referente ao Contrato supracitado, tudo em conformidade com a justificativa técnica, parecer jurídico e documentos outros que possam a fazer parte desse instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 3060 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 1033 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo, e suas alterações posteriores, assim como nas Cláusulas do Contrato Administrativo n.º 112/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, sem prejuízo do pedido de reajuste, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de agosto de 2025

TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

ALEXANDRE JOSÉ MOUSINHO MOUREIRA

COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 121/2025.

Processo Administrativo nº 7734/2024

Pregão Eletrônico nº 031/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: FAZ VENDAS LTDA, pessoa jurídica, estabelecida R ROCHA PITA, Nº 92, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.983.819/0001-17.

OBJETO O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 -

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE; 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal na forma do artigo 136, IV da Lei nº 14.133, de 2021, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2025.

Processo Administrativo nº 1227/2024
Pregão Eletrônico nº 006/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: COMERCIAL T & T EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.009.904/0001-00, com sede na Rua General Osório, 200, Cidade Alta – Natal/RN.

OBJETO O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROGRAMA 3031 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 3032 - GESTÃO E INVESTIMENTO EM SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal na forma do artigo 136, IV da Lei nº 14.133, de 2021, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2025.
LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2025.

Processo Administrativo nº 4741/2024
Pregão Eletrônico nº 022/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: COMERCIAL T&T LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.009.904/0001-00.

OBJETO O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO

DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROGRAMA 3031 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 3032 - GESTÃO E INVESTIMENTO EM SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 339030 - MATERIAL DE USO E CONSUMO FONTE DE RECURSO 1600000 - CUSTEIO SUS FEDERAL – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal na forma do artigo 136, IV da Lei nº 14.133, de 2021, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2025.

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 272/2025.

Processo Administrativo nº 62870/2025

Pregão Eletrônico nº 029/2025.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, por intermédio da Secretaria Municipal Extraordinária.

CONTRATADA: BR GERADORES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 11.478.304/0001-85.

OBJETO O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 361 – FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 0601 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PAR; PROJETO/ATIVIDADE: 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA); FONTE DE RECURSO: 15500000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal na forma do artigo 136, IV da Lei nº 14.133, de 2021, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2025.

MÁRCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO
SECRETARIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2025.

Processo Administrativo nº 66085/2025

Pregão Eletrônico nº 038/2025.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, por intermédio da Secretaria Municipal Extraordinária.

CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 58.526.877/0001-09.

OBJETO O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 34 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE ATIVIDADE: 2802 – EVENTOS SGA

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

FONTE DE RECURSOS: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal na forma do artigo 136, IV da Lei nº 14.133, de 2021, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2025.

MÁRCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO
SECRETARIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO
CONTRATANTE

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2025/SME/SGA

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 017/2025/SME/SGA, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE PROMOÇÕES E PROGRESSÕES HORIZONTAIS/VERTICAIS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Memorando nº 13-17.891/2025 – SME/ASJUR, de 21 de agosto de 2025;

Considerando a necessidade de correção de informações constantes na Portaria nº 017/2025/SME/SGA, publicada no JOM nº 149, de 07 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria expedida com fundamento no despacho nº 13-17.891-2025, por erro de digitação, exclusivamente quanto ao enquadramento funcional do servidor MARCIANO DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 11284, onde se lê:

“NII-E-D – NII-E-E”

passa a constar:

“NI-D – NI-E”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à mesma data da Portaria nº 017/2025/SME/SGA.

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

PORTARIA Nº 24/2025-SME.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do preenchimento regular do Diário de Classe no Sistema SIGEduc.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente,

CONSIDERANDO O Art. 3º, Inciso XV, da Lei Nº 9.394/96, que versa sobre a garantia do direito de acesso a informações públicas sobre a gestão da educação enquanto princípio da educação.

CONSIDERANDO O Art. 5º, Inciso V, da Lei Nº 9.394/96, que assegura a garantia aos pais, aos responsáveis e aos estudantes acesso aos resultados das avaliações de qualidade e de rendimento escolar nas instituições de ensino.

CONSIDERANDO O Art. 13º, Inciso V, da Lei Nº 9.394/96, que entre outros, atribui ao docente a responsabilidade em ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos.

CONSIDERANDO O Art. 5º, Inciso V, da Lei Municipal Nº 1.201/10 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de São Gonçalo do Amarante), que entre outros, atribui ao docente a responsabilidade em planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades desenvolvidas pelo educando.

CONSIDERANDO A Lei Complementar Nº 72/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo do Amarante-RN.

CONSIDERANDO que o Diário de Classe é um documento de escrituração escolar coletivo, no qual devem ser registradas, diariamente, as atividades desenvolvidas com a turma, o resultado do desempenho e a frequência dos estudantes.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que todos os professores da Rede Municipal de Ensino, efetuem o preenchimento, de forma correta, regular e contínuo do Diário de Classe, em conformidade com as orientações e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Para este ano, os registros deverão ser realizados nos seguintes prazos:

I – 1º e 2º bimestres de 2025: até 20 de agosto de 2025;
 II – 3º bimestre: até 24 de outubro de 2025;
 III – 4º bimestre:

a) Educação Infantil: até 22 de dezembro de 2025;
 b) Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais: até 26 de dezembro de 2025.

IV – Consolidação do diário: até 29 de dezembro de 2025.

§ 2º Após os prazos estabelecidos, o SIGEduc será automaticamente bloqueado para lançamentos. Alterações ou registros retroativos somente poderão ser realizados mediante apresentação de justificativa e análise do pedido pela Coordenação Geral de Ensino

Art. 2º O Diário de Classe deverá conter, obrigatoriamente:

I – Registro diário das atividades desenvolvidas em sala de aula;

II – Diagnóstico inicial e final da turma;

III – Frequência individual dos estudantes;

IV – Conteúdos ministrados;

V – Lançar notas bimestrais (Ensino Fundamental – Anos Iniciais e

Finais);

VI – Observações pedagógicas pertinentes.

Art. 3º Os dias letivos, incluindo os sábados letivos, a serem consignados no Diário de Classe devem corresponder a efetivo trabalho escolar, em que constata a participação do docente e dos estudantes em atividade de natureza pedagógica.

Art. 4º Os sábados letivos poderão ser realizados com atividades não presenciais, desde que previamente planejadas, com registro no SIGEduc e validação pela equipe gestora da unidade escolar.

Art. 5º Sobre as faltas e justificativas:

I – Todas as presenças/ausências dos estudantes deverão ser registradas no Sistema SIGEduc, de forma precisa e diária.

II – As justificativas de faltas deverão ser apresentadas por escrito e anexadas à ficha do estudante, para posterior registro no sistema.

III – O abono de faltas será concedido apenas nos casos previstos em lei ou regulamentos internos da Secretaria Municipal de Educação, como apresentação de atestado médico ou justificativas documentais aceitas pela equipe gestora.

IV – O professor deve lançar no SIGEduc a informação de “falta justificada”, apenas após a validação da documentação pela direção ou coordenação da escola.

Art. 6º Cabe ao professor informar ao técnico verificador do programa Busca Ativa Escolar da escola os casos de estudantes que apresentarem cinco (5) faltas consecutivas, para que seja realizada a apuração do motivo da ausência e adotados os procedimentos cabíveis.

§ 1º A equipe gestora, juntamente com o técnico verificador do Busca Ativa Escolar, deverá entrar em contato com a família ou responsável para identificar a razão das ausências e registrar as providências tomadas.

§ 2º Caso a família não seja localizada e/ou não informe o motivo da ausência, e persistindo a situação de abandono escolar, a escola deverá registrar a ocorrência na ficha do estudante, comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Tutelar e poderá proceder com a liberação da vaga do estudante, conforme a legislação e normas internas vigentes.

Art. 6º O efetivo preenchimento do Diário de Classe no SIGEduc será condição obrigatória para a autorização de licenças, cessões, afastamentos, permutas, movimentações entre unidades escolares e/ou turmas, bem como para o encerramento do vínculo funcional temporário, carga horária suplementar, salvo em situações excepcionais justificadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º O não cumprimento do disposto nesta Portaria poderá acarretar responsabilização funcional, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 8º Cabe à equipe diretiva da escola em conjunto com as secretarias escolares a alocação dos professores e estagiários nas respectivas turmas no Sistema SIGEduc.

Art. 9º A Coordenação Geral de Ensino e as Coordenações Pedagógicas das Unidades Escolares ficam responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Portaria e pela orientação pedagógica e técnica aos profissionais da rede.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2025.

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
 Secretária Municipal de Educação

SAAE

PORTARIA Nº 066/2025/SAAE/SGA, 22 de agosto de 2025.

Concede Adicional de Desempenho a Servidor

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA), atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) nº 19.154/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme o art. 7º da Lei nº 1.479, de 17 de abril de 2015, ao servidor Luann Robert de Lima Alves, matrícula nº 228, ocupante do cargo de Operador de Sistemas de Água e Esgoto, o Adicional de Desempenho à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o seu salário-base, a título de contraprestação pelas horas em que permanecer à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora-Presidente

PORTARIA N.º 067/2025/SAAE/SGA, 22 de agosto de 2025.

Concede Adicional de Desempenho a Servidor

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA), atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 19.154/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme o art. 7º da Lei nº 1.479, de 17 de abril de 2015, ao servidor Juan Rodolfo Albermaz Bandeira, matrícula nº 242, ocupante do cargo de Operador de Sistemas de Água e Esgoto, o Adicional de Desempenho à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o seu salário-base, a título de contraprestação pelas horas em que permanecer à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de agosto de 2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora-Presidente**SAAE/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18080001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: AF HIDROELETRIC LTDA, CNPJ 24.096.426/0001-59, sediada a Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59070600 - UF: RN - Município: Natal; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico. DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2235 – Manutenção/operacionalização do sistema adutor; Aplicação: Oferecer a População Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário com Qualidade; e Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes das Taxas e Contribuições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 145.641,25 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um real e vinte e cinco centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Agosto de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– AF HIDROELETRIC LTDA– CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18080002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 69.939.239/0001-28, sediada a Av. Duas Unas, 777 – Fones: (81) 34810678 / 34810355 - Santo Aleixo - CEP 54.120-560- Av. Duas Unas, 777 – Conjunto Industrial Multifábrica do Jaboatão; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico. DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2235 – Manutenção/operacionalização do sistema adutor; Aplicação: Oferecer a População Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário com Qualidade; e Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes das Taxas e Contribuições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 31.756,82 (Trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Agosto de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA– CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08080001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ 07.805.649/0001-29, sediada a AV.DEODORO DA FONSECA - CEP: 59020600 - UF: RN - Município: Natal; Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material gráfico. DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios– Exercício 2025– Projeto: 80.04.122.8001.2231 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo e Operacional; Aplicação: Oferecer a População Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário com Qualidade; e Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo na Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes das Taxas e Contribuições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 8.822,50 (Oito mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Agosto de 2025- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas; CONTRATANTE– LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME– CONTRATADO.

São Gonçalo do Amarante- RN, 22 de Agosto de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente**LICENÇAS****PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mudanças Climáticas – SEMURB a LI, para a construção de uma Escola de 12 salas, localizado na Avenida Juarez Diniz, no bairro Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN.

Jaime Calado Pereira dos Santos
Prefeito**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL S.A, 51.337.979/0001-29, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LS para Implantação de uma UFV para Geração de Energia Elétrica, localizada Aeroporto de Natal no município de São Gonçalo do Amarante.

Ricardo Gesse
Representante Legal

Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br